



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**LEI Nº 2.233 DE 12 DE maio DE 2.000.**  
Projeto de Lei de autoria do Vereador José Américo – PSDB.

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DE BARRA DO GARÇAS – CDHMG**, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e nem político-partidários, fundada em 10/10/98, com sede na Rua Laudelino de Souza Santos, nº 402, Bairro Campinas, nesta cidade de Barra do Garças-MT.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 12 de maio de 2.000.

  
WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada  
no livro próprio os  
f. 105.102 e publicada  
no jornal da Câmara  
Municipal.  
12.05.2000*